

# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2130, sexta-feira, 17 de julho de 2026 [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

15/07/2026, 14:56

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 87/2026



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITA MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026 referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães e muçarela fatiada, bens de consumo considerados comuns, destinados à alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino e aos acolhidos do Abrigo Municipal, em atendimento às Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social, respectivamente, nas especificações, quantidades e periodicidade detalhadas no Termo de Referência, anexo deste Edital, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PADARIA E PIZZARIA RANGEL LTDA - 11.302.165/0001-34

| Lote | Item | Quant.    | Un      | Marca | Modelo | Unitário<br>Adjudicado | Total<br>Adjudicado | Unitário<br>Orçado | Total<br>Orçado | Econ. %       |
|------|------|-----------|---------|-------|--------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------|
| 1    | 1    | 53.350,00 | UNIDADE | M     | M      | R\$ 0,50               | R\$ 26.675,0000     | R\$ 0,82           | R\$ 43.747,00   | R\$ 17.072,00 |

**Descrição:** Mini pao de Sal tipo FrancesMini pao de Sal tipo Frances Pao de Sal tipo Frances, com tamanho, coloracao e apresentacao uniformes devendo a casca ser crocante e o miolo poroso e elastico. Nao serao aceitos paes parcialmente queimados ou mal assados. Devem ser fabricados segundo especificacoes da ANVISA e pesar 25g cada unidade. o. Embalagem limpa, que nao represente risco de contaminacao para o produto

|   |   |           |         |   |   |          |                 |          |               |          |
|---|---|-----------|---------|---|---|----------|-----------------|----------|---------------|----------|
| 1 | 2 | 77.978,00 | UNIDADE | M | M | R\$ 1,10 | R\$ 85.775,8000 | R\$ 1,10 | R\$ 85.775,80 | R\$ 0,00 |
|---|---|-----------|---------|---|---|----------|-----------------|----------|---------------|----------|

**Descrição:** Pao de Sal tipo Frances - Pao de Sal tipo FrancesPao de Sal tipo Frances - Pao de Sal tipo Frances , com tamanho, coloracao e apresentacao uniformes devendo a casca ser crocante e o miolo poroso e elastico. Nao serao aceitos paes parcialmente queimados ou mal assados. Devem ser fabricados segundo especificacoes da ANVISA e pesar 50g cada unidade.. Embalagem limpa, que nao represente risco de contaminacao para o produto

|   |   |        |            |   |   |           |                |           |               |              |
|---|---|--------|------------|---|---|-----------|----------------|-----------|---------------|--------------|
| 1 | 3 | 250,00 | QUILOGRAMA | M | M | R\$ 28,00 | R\$ 7.000,0000 | R\$ 43,78 | R\$ 10.945,00 | R\$ 3.945,00 |
|---|---|--------|------------|---|---|-----------|----------------|-----------|---------------|--------------|

**Descrição:** QUEIJO MUCARELA FATIADO produto de primeira qualidade resfriado proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislacao vigente, sem adicao de gluten em fatias de aproximadamente 20g cada, resfriados e divididos em saco plastico leitoso, atoxico, a vacuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superficie, sem furos e sem acumulos com rotulo adesivo em pacotes de 50 fatias, conter data de fabricacao e validade impresso na embalagem. embalagem resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso liquido de aproximadamente 1 kg. validade de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricacao. fabricacao o produto nao devera ter data de fabricacao anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. rotulagem devera estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrucao normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento tecnico para rotulagem do produto de origem animal embalado.QUEIJO MUCARELA FATIADO produto de primeira qualidade resfriado proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislacao vigente, sem adicao de gluten em fatias de aproximadamente 20g cada, resfriados e divididos em saco plastico leitoso, atoxico, a vacuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superficie, sem furos e sem acumulos com rotulo adesivo em pacotes de 50 fatias, conter data de fabricacao e validade impresso na embalagem. embalagem resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso liquido de aproximadamente 1 kg. validade de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricacao. fabricacao o produto nao devera ter data de fabricacao anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. rotulagem devera estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrucao normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento tecnico para rotulagem do produto de origem animal embalado.

|   |   |           |         |   |   |          |                 |          |               |          |
|---|---|-----------|---------|---|---|----------|-----------------|----------|---------------|----------|
| 1 | 4 | 12.320,00 | UNIDADE | M | M | R\$ 1,26 | R\$ 15.523,2000 | R\$ 1,26 | R\$ 15.523,20 | R\$ 0,00 |
|---|---|-----------|---------|---|---|----------|-----------------|----------|---------------|----------|

**Descrição:** PAO DOCE LISO (COMUM), peso de 50 gramas, fabricado com materias primas de primeira qualidade. E permitida a fabricacao de pao com farinha de trigo enriquecida. Unidades com certo padrao de peso, tamanho e forma. Embalagem plastica, atoxica, transparente, com data de fabricacao e validade.PAO DOCE LISO (COMUM), peso de 50 gramas, fabricado com materias primas de primeira qualidade. E permitida a fabricacao de pao com farinha de trigo enriquecida. Unidades com certo padrao de peso, tamanho e forma. Embalagem plastica, atoxica, transparente, com data de fabricacao e validade.

Pagina 1 de 2

### DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos  
Prefeita Municipal  
Criado pela lei Municipal  
Nº 651 de dezembro de 2014.  
[www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br)

Distribuição: Protocolo Geral  
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua  
Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.  
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007  
Assinatura Digital: Ademir Alves dos  
Reis



15/07/2026, 14:56

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

|             |            |          |           |
|-------------|------------|----------|-----------|
| Subtotal    | Subtotal   | 13,4732% | R\$       |
| Adjudicado: | Orçado:    |          | 21.017,00 |
| R\$         | R\$        |          |           |
| 134.974,00  | 155.991,00 |          |           |

TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado   | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|----------------|------------|--------------|
| R\$ 134.974,00   | R\$ 155.991,00 | 13,4732%   | 21.017,00    |

Sarzedo-MG , 15 de Julho de 2026

  
RITA DE CASSIA DAS GRAÇAS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

15/07/2026, 14:56

LICITANET - Termo de Homologação

**MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 87/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães e muçarela fatiada, bens de consumo considerados comuns, destinados à alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino e aos acolhidos do Abrigo Municipal, em atendimento às Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social, respectivamente, nas especificações, quantidades e periodicidade detalhadas no Termo de Referência, anexo deste Edital.*

**Fornecedor : PADARIA E PIZZARIA RANGEL LTDA - 11.302.165/0001-34**

| Lote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quant.    | Un         | Marca | Modelo | Unitário<br>Adjudicado                 | Total<br>Adjudicado | Unitário<br>Orçado              | Total<br>Orçado   | Econ. %         | Economia<br>R\$          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-------|--------|----------------------------------------|---------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------|--------------------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 53.350,00 | UNIDADE    | M     | M      | R\$ 0,50                               | R\$<br>26.675,00    | R\$ 0,82                        | R\$<br>43.747,00  | --              | R\$ 0,32                 |
| <b>Descrição:</b> Mini pao de Sal tipo FrancesMini pao de Sal tipo Frances Pao de Sal tipo Frances, com tamanho, coloracao e apresentacao uniformes devendo a casca ser crocante e o miolo poroso e elastico. Nao serao aceitos paes parcialmente queimados ou mal assados. Devem ser fabricados segundo especificacoes da ANVISA e pesar 25g cada unidade. o. Embalagem limpa, que nao represente risco de contaminacao para o produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |            |       |        |                                        |                     |                                 |                   |                 |                          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 77.978,00 | UNIDADE    | M     | M      | R\$ 1,10                               | R\$<br>85.775,80    | R\$ 1,10                        | R\$<br>85.775,80  | --              | R\$ 0,00                 |
| <b>Descrição:</b> Pao de Sal tipo Frances - Pao de Sal tipo FrancesPao de Sal tipo Frances - Pao de Sal tipo Frances , com tamanho, coloracao e apresentacao uniformes devendo a casca ser crocante e o miolo poroso e elastico. Nao serao aceitos paes parcialmente queimados ou mal assados. Devem ser fabricados segundo especificacoes da ANVISA e pesar 50g cada unidade.. Embalagem limpa, que nao represente risco de contaminacao para o produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |            |       |        |                                        |                     |                                 |                   |                 |                          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 250,00    | QUILOGRAMA | M     | M      | R\$ 28,00                              | R\$ 7.000,00        | R\$ 43,78                       | R\$<br>10.945,00  | --              | R\$ 15,78                |
| <b>Descrição:</b> QUEIJO MUCARELA FATIADO produto de primeira qualidade resfriado proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislacao vigente, sem adicao de gluten em fatias de aproximadamente 20g cada, resfriados e divididos em saco plastico leitoso, atoxico, a vacuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superficie, sem furos e sem acumulos com rotulo adesivo em pacotes de 50 fatias, conter data de fabricacao e validade impresso na embalagem. embalagem resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso liquido de aproximadamente 1 kg. validade devera ter validade minima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricacao. fabricacao o produto nao devera ter data de fabricacao anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. rotulagem devera estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrucao normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento tecnico para rotulagem do produto de origem animal embalado.QUEIJO MUCARELA FATIADO produto de primeira qualidade resfriado proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislacao vigente, sem adicao de gluten em fatias de aproximadamente 20g cada, resfriados e divididos em saco plastico leitoso, atoxico, a vacuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superficie, sem furos e sem acumulos com rotulo adesivo em pacotes de 50 fatias, conter data de fabricacao e validade impresso na embalagem. embalagem resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso liquido de aproximadamente 1 kg. validade devera ter validade minima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricacao. fabricacao o produto nao devera ter data de fabricacao anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. rotulagem devera estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrucao normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento tecnico para rotulagem do produto de origem animal embalado. |           |            |       |        |                                        |                     |                                 |                   |                 |                          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 12.320,00 | UNIDADE    | M     | M      | R\$ 1,26                               | R\$<br>15.523,20    | R\$ 1,26                        | R\$<br>15.523,20  | --              | R\$ 0,00                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |            |       |        | <b>Subtotal<br/>Adjudicado<br/>R\$</b> | <b>134.974,00</b>   | <b>Subtotal<br/>Orçado: R\$</b> | <b>155.991,00</b> | <b>13,4732%</b> | <b>R\$<br/>21.017,00</b> |



15/07/2026, 14:56

LICITANET - Termo de Homologação

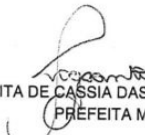
| Lote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário<br>Adjudicado | Total<br>Adjudicado                         | Unitário<br>Orçado                    | Total<br>Orçado | Econ. %          | Economia<br>R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|--------|------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b> PAO DOCE LISO (COMUM), peso de 50 gramas, fabricado com materias primas de primeira qualidade. E permitida a fabricacao de pao com farinha de trigo enriquecida. Unidades com certo padrao de peso, tamanho e forma. Embalagem plastica, atoxica, transparente, com data de fabricacao e validade. PAO DOCE LISO (COMUM), peso de 50 gramas, fabricado com materias primas de primeira qualidade. E permitida a fabricacao de pao com farinha de trigo enriquecida. Unidades com certo padrao de peso, tamanho e forma. Embalagem plastica, atoxica, transparente, com data de fabricacao e validade. |        |    |       |        |                        |                                             |                                       |                 |                  |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |       |        |                        | Subtotal Lote R\$ 134.974,00                |                                       |                 |                  |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |       |        |                        | Subtotal<br>Adjudicado<br>R\$<br>134.974,00 | Subtotal<br>Orçado: R\$<br>155.991,00 | 13,4732%        | R\$<br>21.017,00 |                 |

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

| Total Adjudicado | Total Orçado   | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|----------------|------------|--------------|
| R\$ 134.974,00   | R\$ 155.991,00 | 13,4732%   | 21.017,00    |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Sarzedo-MG, 15 de Julho de 2026

  
RITA DE CASSIA DAS GRAÇAS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

**RESOLUÇÃO N. 05, DE 17 DE JULHO DE 2026**

ALTERA A RESOLUÇÃO DE Nº **10/2025** REFERENTE AOS RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS DOS ATOS DE INVESTIMENTOS, EM ESPECIAL DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR DE QUE TRATA O ART.116 DA PORTARIA MTP DE Nº 1467/2022, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – IPRES.

**O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** São responsáveis pelas assinaturas dos atos de investimento, como Proponente, Gestor/Autorizador e Responsável pela Liquidação da Operação os abaixo relacionados respectivamente:

**I** – Assinará como Representante Legal, a Sra. **Núbia da Rocha Farache Pizarro**, CPF: 086.162.976-00, matrícula 6437-0, detentora da certificação **CP RPPS DIRIG II**;

**II** – Assinará como Proponente/Gestor, a Sra. **Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva**, CPF: 042.921.996-20, matrícula 4110-0, detentora das certificações **CP RPPS DIRIG I | CP RPPS CGINV III | CPA Anbima**;

**III** – Assinará como responsável pela Liquidação da Operação a Sra. **Núbia da Rocha Farache Pizarro**, CPF: 086.162.976-00, matrícula 6437-0, detentora da certificação **CP RPPS DIRIG II**.

**Art. 2º** A identificação dos responsáveis está em conformidade com o Art.116 da Portaria MTP de nº 1467/2022.

**Art. 3º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarzedo/MG, **17 de julho de 2026**.

Nívia Maria Pereira

**Presidente do Conselho de Administração**

Carmosina Coutinho Novi Cardoso

**Conselho de Administração**

Alessandra Gomes da Silva Moreira

**Conselho de Administração**

Núbia da Rocha Farache Pizarro

**Superintendente**

**PORTARIA N.º 215/2026**

**"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA JESSICA SAMARA ALBERGARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

**Art. 1º** - Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora, **Sra. JESSICA SAMARA ALBERGARIA**, a partir de **31 de julho de 2026** com previsão de término em **31 de julho de 2028**, conforme Parecer Jurídico nº 1131/2026.

**Parágrafo primeiro** - Durante o período de licença estabelecido no caput deste artigo, a servidora não receberá seus vencimentos.

**Parágrafo segundo** - A responsabilidade pela contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo será da servidora licenciada, nos termos da Lei Complementar nº 36/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, passando a surtir seus efeitos a partir do dia 031 de julho de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 16 de julho de 2026.

**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 212/2026****“CONCEDE PROGRESSÃO AOS  
SERVIDORES QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

**I)** Previsão do artigo 7º da LC 10/98; Art. 2º da LC 99/1999; Art. 101 da LC 25/2004; Art. 2º e 7º da LC 84/2014 e Art. 2º da LC 165/2022;

**II)** Que o anexo I do Decreto nº 215/2003 no número 5 estabelece periodicidade de avaliação de Desempenho a cada 12 meses;

**III)** O Decreto 1.296 de 2020 que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho do servidor público em período de estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade;

**IV)** As informações repassadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Progressões à Procuradoria por meio do Ofício de nº 18/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder Progressão aos servidores efetivos constantes no ANEXO I desta Portaria.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de julho de 2026.

**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 213/2026**

***“CONCEDE PROGRESSÃO AOS  
SERVIDORES QUE MENCIONA EM  
VIRTUDE DO CUMPRIMENTO DO  
PERÍODO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

**I** – Previsão do artigo 7º da LC 10/98; Art. 2º da LC 99/1999; Art. 101 da LC 25/2004; Art. 2º e 7º da LC 84/2014 e Art. 2º da LC 165/2022;

**II** – Ofício de nº 19/2026 expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria 437/2023, por meio do qual informam os servidores que cumpriram o estágio probatório e fazem jus a 1ª Progressão;

**III** – Que o anexo I do Decreto nº 215/2003 no número 5 estabelece periodicidade de avaliação de Desempenho a cada 12 meses;

**IV** – O Decreto 1.296 de 2020 que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho do servidor público em período de estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder Progressão aos servidores efetivos que seguem elencados no Anexo I desta Portaria, fazendo jus à 1ª (primeira) progressão.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de julho de 2026.

**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**

---

**PORTARIA Nº 214/2026**

**"CONCEDE 1ª FÉRIAS-PRÊMIO À  
SERVIDORA IVANA FERREIRA DOS  
SANTOS PELO PERÍODO DE 01 DE  
AGOSTO DE 2026 a 01 DE NOVEMBRO  
DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições,  
contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1ª Férias-prêmio à servidora, **IVANA FERREIRA DOS SANTOS**,  
pelo período compreendido entre os dias 01/08/2026 e 01/11/2026, conforme Parecer  
Jurídico nº 1130/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir  
seus efeitos a partir de 01/08/2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário,

Sarzedo/MG, 16 de julho de 2026.

**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026****PROCESSO Nº 100/2026****PRC 99/2026**

A Prefeita Municipal de Sarzedo/MG, no uso de suas atribuições legais ratifica o Parecer Jurídico nº 1109/2026, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, para que se proceda à **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA “CAÍQUE E RODOLFO” PARA APRESENTAÇÃO NA “FESTA DOS CAMINHONEIROS DE SARZEDO”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2026, NO BAIRRO BRASÍLIA**, junto à empresa, 20.416.879 RODOLFO RODRIGUES MARTINS FLORES, inscrita no CNPJ nº 20.416.879/0001-64, ao valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos.

Sarzedo/MG, 17 de julho de 2026.  
\_\_\_\_\_  
Rita de Cássia das Graças Santos  
**PREFEITA**